SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Em cumprimento ao disposto no **item 7** do **Edital Nº 224**, de 04 de novembro de 2022 (Processo Seletivo Simplificado – Campus Universitário de Abaetetuba, **Tema: Física Matemática**), convocamos o(a) candidato(a) aprovado(a) e autodeclarado(a) negro(a), que concorre a cargo com reservas de vagas para negros, para contratação de Professor da Universidade Federal do Pará, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado(a) a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) seguinte candidato(a) a ser entrevistado(a):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 224, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
TEMA: FÍSICA MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1	VICTOR VIANA OLIVEIRA	648223

2 DA ENTREVISTA

2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

a) **DATA: 26 de janeiro de 2023 (quinta-feira)**.

b) **HORÁRIO: 09 horas,** com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.

c) **LOCAL: Espaço de Ensino Mirante do Rio – Sala 216 – 2º andar**, localizado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 O Grupo de Trabalho da UFPA sobre o Novo Coronavirus, por precaução, recomenda o uso de máscaras em ambientes fechados com aglomeração.

2.3 A Comissão de Avaliação poderá solicitar o(a) candidato(a) que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas.

2.4 O(A) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo/concurso público. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.5 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.6 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.7 Para efeito de verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).
2.7.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui **aspectos fenotípicos** de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros.

2.8 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.9 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela UFPA e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).

Parágrafo Único – O(A) candidato(a) que recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado(a) do processo seletivo/concurso público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.10 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, no link do Processo Seletivo/Concurso Público.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios constantes neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 Será **eliminado(a)** do processo seletivo/concurso público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o(a) candidato(a) que:
a) se recusar a ser filmado;
b) prestar declaração falsa;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) estará sujeito às penalidades legais – cíveis, penais e/ou administrativas, se o candidato houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do email atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

A Comissão